

A participação da mulher no processo de decisão política ainda é extremamente limitada em praticamente todos os países, independentemente do regime econômico e social e da estrutura institucional vigente em cada um deles. É fato público e notório, além de empiricamente comprovado, que as mulheres estão em geral sub-representadas nos órgãos do poder, pois a proporção não corresponde jamais ao peso relativo dessa parte da população.

TABAK, F. *Mulheres públicas: participação política e poder*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2002.

No âmbito do Poder Legislativo brasileiro, a tentativa de reverter esse quadro de sub-representação tem envolvido a implementação, pelo Estado, de

- A** leis de combate à violência doméstica.
- B** cotas de gênero nas candidaturas partidárias.
- C** programas de mobilização política nas escolas.
- D** propagandas de incentivo ao voto consciente.
- E** apoio financeiro às lideranças femininas.

O texto evidencia a sub representatividade de feminina nas esferas de poder, retrato de uma sociedade machista e desigual; desta forma, desde as eleições de 2014 o TSE estipula o mínimo de 30% de representação obrigatória de cada gênero entre os candidatos de cada partido ou coleção.